

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA 16/2016, CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF E DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP

PROCESSO nº: 0071-000152/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, como **CONTRATADO, DAVOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.162.750/0001-46, com sede comercial em SCIA Quadra 14, conjunto 09, lote 01, Brasília-DF, CEP 71.250-145, davos@davosengenharia.com.br, representada neste ato por **WILLIAN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do CPF nº 006.142066-26, CREA/DF nº 11.290, residente e domiciliado à SHVC Chácara 1/2, lote 40, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71 .951-780 resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 08/2018, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº **16/2016**, celebrado entre a **CEASA/DF** e a empresa **DAVOS ENGENHARIA LTDA - EPP**. Destaca-se que com a prorrogação então acordada, com início em **02/09/2020** e término em **01/09/2021**, referido contrato alcança o prazo total de 60 (sessenta) meses. Portanto, guarda consonância com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 108.083,20 (cento e oito mil oitenta e três reais e vinte centavos)** referente aos meses de setembro a dezembro/2020, conforme o disposto no despacho nº id Sei (44001926). O valor será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nota de empenho nº **2020NE000191**.

I – Unidade Orçamentária: **14.202**;

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios;

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

GERAIS;

V – Grupo de Despesa: **33**;

VI – Esfera: **4**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empenho inicial é de **R\$ 108.083,20 (cento e oito mil oitenta e três reais e vinte centavos)** referente aos meses de setembro a dezembro/2020, como disposto no despacho do executor nº id Sei (44005171), conforme Nota de Empenho nº **2020NE000191**, emitida em **27 de julho de 2020**, na modalidade **GLOBAL** nº id Sei 44189650.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

6.1 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71.208-900.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, __ de ____ de 2020.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
<p>_____</p> <p>ONÉLIO ALVES TELES Presidente</p>	<p>_____</p> <p>WILLIAN MOREIRA DA SILVA Representante legal</p>

TESTEMUNHAS

<p>_____</p> <p>Assinatura</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura</p>
<p>_____</p> <p>CPF/MF nº</p>	<p>_____</p> <p>CPF/MF nº</p>



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/07/2020, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 30/07/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MOREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 03/08/2020, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Assessor(a)**, em 03/08/2020, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44454014)
verificador= **44454014** código CRC= **C02DBBCD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224